



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 06/2024/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO Nº. 0002479-98.2023.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO Nº. SRP 90007/2024 (SRP) - LEI Nº. 14.133/2021

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA(TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Diretora-Geral, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***.893-SSP/RO e do CPF nº. ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, registrar o preço dos produtos/serviços abaixo discriminados, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico referido, da Licitante **BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.558.963/0001-01**, com sede Avenida Abunã, nº. 1560 – Sala C. Bairro Olaria. Porto Velho/RO. CEP: 76.801-272. Telefone(s): (69) 99243-5406/ (69) 99200-8998 e E-mail: brascom1999@gmail.com, neste ato representada por **LUCAS NASCIMENTO CATARINO**, brasileiro, portador do RG nº. ***450*/SESDEC-RO, e CPF nº. ***.896.312-**, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA** ou **ADJUDICATÁRIA**.

1.0. DO OBJETO

1.1. Dados do Órgão Participante: Não houve participação de outro Órgão para o(s) item(ns) do registro de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo: água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável, para fornecimento aos mesários e colaboradores que trabalharão nas ELEIÇÕES de 2024, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico referido, que é parte integrante desta ata de registro de preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. Ficam registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E MODELO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$)
01	Item 01 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Avenida Cândido Rondon, n. 784. Bairro: Tamandaré . CEP: 76.850-000, Município Guajará Mirim - RO.	445484	Garrafa 500ml	4830	1,53	7.389,90
02	Item 04 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Avenida	445484	Garrafa 500ml	1990	1,53	3.044,70



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Chianca, n. 1159. Bairro: Centro. CEP: 76.937-000- Município: Município Costa Marques - RO.					
03	Item 05 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Travessa Aquariquara, n. 3631, Setor Institucional. Bairro: Setor Institucional. CEP: 76.872-856- Município: Município Ariquemes - RO.	445484	Garrafa 500ml	9120	1,07	9.758,40
04	Item 06 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Avenida Marechal Rondon, n. 4637. Bairro: Centro. CEP: 76.993-000 - Município Colorado do	445484	Garrafa 500ml	3580	1,53	5.477,40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Oeste/RO						
05	<p>Item 07 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Avenida Castelo Branco, n. 970. Bairro: Dos Pioneiros. CEP: 76.970-000. -</p> <p>Município Pimenta Bueno/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	3330	1,53	5.094,90
06	<p>Item 09 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Rua Anísio Serrão, n. 2004. Bairro: Centro. CEP: 76.963-804 -</p> <p>Município Cacoal/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	6.680	1,53	10.220,40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

07	<p>Item 11 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Rua Café Filho, n. 83. Bairro: Da União. CEP: 76.920-000 - Município Ouro Preto do Oeste/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	5.060	1,25	6.325,00
08	<p>Item 12 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Avenida São Luiz, n. 4557. Bairro: Centro. CEP: 76.940-000, Bairro: Centro - Município Rolim de Moura/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	5.920	1,15	6.808,00
09	<p>Item 13 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Avenida das Nações, n. 1847. Centro. Bairro:</p>	445484	Garrafa 500ml	2.300	1,15	2.645,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Centro. CEP: 76.997-000 - Município Cerejeiras/RO					
10	Item 14 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Município Alta Floresta D'Oeste/RO	445484	Garrafa 500ml	2000	1,20	2.400,00
11	Item 15 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável. Marca: Minalinda/Minalinda Local de entrega: Rua Monteiro Lobato, n. 4283. Bairro: Três Poderes. CEP: 76.930-000 - - Município Alvorada do Oeste/RO	445484	Garrafa 500ml	2620	1,17	3.065,40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

12	<p>Item 17 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Avenida Rio de Janeiro, n. 3134. Bairro: Centro.</p> <p>CEP: 76.868-000 -</p> <p>Município Machadinho do Oeste/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	2880	1,15	3.312,00
13	<p>Item 18 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca: Minalinda/Minalinda</p> <p>Local de entrega: Avenida Porto Velho, n. 1454. Bairro: Setor 02.</p> <p>CEP: 76.880-000 -</p> <p>Município Buritis/RO</p>	445484	Garrafa 500ml	2550	1,07	2.728,50
14	<p>Item 19 do Edital: Água mineral natural, sem gás, material embalagem plástico, descartável.</p> <p>Marca/Modelo: Minalinda/Minalinda</p>	445484	Garrafa 500ml	2230	1,25	2.787,50



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Local de entrega: Avenida Cacoal, n. 965. Bairro: Cristo Rei. CEP: 76.932-000 - Município São Miguel do Guaporé/RO					
15	Item 21 do Edital: Água mineral natural, sem gás, em lata. Pura e sem sabor, descartável. -Ampla concorrência - Cota Principal 76% Marca: Acquissima/Acquissima Local de entrega: Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-859. Seção de Almoxarifado - Município Porto Velho/RO	-	Lata - 350ml	91.200	2,69	245.328,00
16	Item 23 do Edital: Água mineral natural, sem gás, em lata. Pura e sem sabor, descartável. - Cota Principal 24% reservada para ME/EPP (em relação ao item 21)	-	Lata - 350ml	28.800	2,69	77.472,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Marca/Modelo: Acquissima/Acquissima					
Local de entrega: Avenida Cacoal, n. 965. Bairro: Cristo Rei. CEP: 76.932-000 - Município Porto Velho/RO					
Valor total da ARP, R\$		393.857,10			

1.4. O preço registrado com indicação do(s) licitante(s) e fornecedor(es) será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal ou órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador (TRE-RO).

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão solicitar ao órgão gerenciador.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

2.2.1. A solicitação deve ser operacionalizada diretamente no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no módulo específico de gestão de atas de registro de preços.

2.2.2. O sistema encaminhará um e-mail à unidade competente do TRE-RO, que tramará a solicitação, submeterá à autoridade competente e registrará no sistema a resposta à solicitação.

2.3. Caberá ao fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou as contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. Compete ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item anterior desta ata de registro de preços, respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

2.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

3.0. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.

4.0. DO CONTRATO

4.1. A contratação será formalizada por intermédio de **Nota de Empenho** (art. 95, II, Lei 14.133/2021), que deverá ser assinada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. No contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ou no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, em caso de contratação via Nota de Empenho) estarão estabelecidas a vigência, a quantidade, o valor, o prazo de execução, o prazo de vigência e as demais condições relativas à contratação, e serão observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do instrumento contratual será indicada a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.0. DO CADASTRO DE RESERVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

5.1. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a convocação para contratação no caso de eventual impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

5.2. Será incluído no cadastro de reserva os registros dos licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A verificação da habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

5.6. A formação de cadastro reserva para este objeto está detalhada no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

6.0. DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços tal como pactuada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) na hipótese de reajuste prevista no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 90007/2024.

7.0. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b)** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata de registro de preços enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus anexos, aplicando-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata de registro de preços.

10.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

10.1. No TRE-RO, a Gestão do presente objeto será realizada pelo (a) titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) e a Fiscalização do objeto será realizada pelos Chefes de Cartório, ou por quem suas vezes fizer, cabendo a esses, nessas condições, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO n. 04/2008, conforme indicado no Termo de Referência respectivo, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024.

10.2. As dúvidas, as informações, as solicitações e os envios de documentação devem ser tratados diretamente com o gestor ora indicado, por meio do(s) telefone(s) (69)3211-2143 e do(s) e-mail(s): comap@tre-ro.jus.br.

11.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta de ata de registro de preços, tais como os prazos e locais para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da compromissária, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 9007/2024 e em seus anexos.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	LUCAS NASCIMENTO CATARINO Pela Adjudicatária Fornecedor
--	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha
--	--

ANEXO I DA ARP Nº. 06/2024/TRE-RO - CADASTRO DE RESERVA

Relação de Licitantes que aceitaram a adesão ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada com preços originais à Adjudicatária, seguindo a seguinte ordem de classificação:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO OFERT	SITUAÇÃO
E. B. DO CARMO LTDA - CNPJ 42.343.620/0001-73	1	Água Mineral Natural	4830	Minalinda	1,95	Proposta com preço superior ao estimado.
	4	Água Mineral Natural	1990	Minalinda	2,25	Proposta com preço superior ao estimado.
	5	Água Mineral Natural	9120	Minalinda	1,55	Proposta com preço superior ao estimado.
	6	Água Mineral Natural	3580	Minalinda	2,28	Proposta com preço superior ao estimado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	7	Água Mineral Natural	3330	Minalinda	1,88	Proposta com preço superior ao estimado.
	9	Água Mineral Natural	6680	Minalinda	1,88	Proposta com preço superior ao estimado.
E. B. DO CARMO LTDA - CNPJ 42.343.620/0001- 73	11	Água Mineral Natural	5060	Minalinda	1,38	-
	12	Água Mineral Natural	5920	Minalinda	1,20	-
	13	Água Mineral Natural	2300	Minalinda	1,20	-
	14	Água Mineral Natural	2000	Minalinda	1,29	-
	15	Água Mineral Natural	2620	Minalinda	1,23	-
	17	Água Mineral Natural	2880	Minalinda	1,43	-
	18	Água Mineral Natural	2550	Minalinda	1,48	-
	19	Água Mineral Natural	2230	Minalinda	1,34	-



Documento assinado eletronicamente por **Lucas registrado(a) civilmente como LUCAS NASCIMENTO CATARINO**, Usuário Externo, em 03/07/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/07/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 05/07/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/07/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1189044** e o código CRC **DCAAAB79**.